



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano IX - Edição nº 01525 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B3C732B3A2AED366B6CC498DA8C3CE75

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170-2021
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE 034/2021
- DECRETO Nº 1.417/2021 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL PARA ESTUDOS DO RETORNO DAS AULAS SEMIPRESENCIAIS E PRESENCIAIS E SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021

A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, por meio do presidente da COPEL, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em assessoramento e palestra na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, torna pública e oficializa a presente "**ERRATA**" ao Extrato do Contrato nº 170/2021, publicado no Diário Oficial do Município | Ano IX - Edição nº 01519|, na edição de sexta-feira, 20 de agosto de 2021, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

"Unid. Orçam.: 13.13".

Leia-se:

"Unid. Orçam.: 13.17".

Uauá-BA, 30 de agosto de 2021.

Pedro Morais Ribeiro

Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PA: 0180/2021. **Edital:** 042/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada assessoria e consultoria de gestão pública e na alimentação dos dados contábeis para o sistema de informação gestão e auditoria SIGA/BA sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde, arquivamento e digitalização de documentos para envio para o E-TCM. **Acolhimento das Propostas:** 18hs de 30/08/2021 até as 08h de 10/09/2021. **Abertura das Propostas:** 10/09/2021, às 08h. **Disputa:** 10/09/2021, às 10h. **Endereço Eletrônico:** www.bll.org.br. **Edital:** Disponível na plataforma e no sítio da prefeitura. **Informações:** na [plataforma da BLL](#), Uauá/BA, 30/08/2021. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.417/2021

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Intersetorial Municipal para estudos do retorno das aulas semipresenciais e presenciais e sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão no âmbito das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.193/2021 que dispõe sobre novas medidas temporárias de combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), e que declara

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Uauá na Bahia, decorrente da COVID-19:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para Estudos do Retorno gradual das aulas semipresenciais e presenciais da Rede Municipal de Ensino que será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Juventude:

CREUZA MARIA GOMES

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

ROBÉRIO COSTA BRANDÃO SANTOS

III – Representante da Secretaria Municipal de Combate à Pobreza e Assistência Social:

SUZI CLÉCIA GOMES DE MOURA

IV – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:

ARILSON SANTOS ALMEIDA

V – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos:

MÁRCIO CLIGER GONÇALVES DA SILVA

VI – Representante dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

SILVANA DA SILVA CARVALHO

VII – Representante dos Professores da Educação Infantil e Creches:

KELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA

VIII – Representante do Conselho Municipal da Educação:

CARLOS SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA

IX – Representante da Coordenação do Transporte Escolar:

LUANNA FERNANDES LOIOLA

X – Representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS

XI – Representante do Conselho Municipal da Assistência Social:

KAMILA TAVARES ALVES DOS SANTOS

XII – Representante dos Professores do Ensino Fundamental:

MEIRE NANSI RODRIGUES SANTANA

XIII – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

ANDRÉA VARJÃO DAMASCENO DOS SANTOS

XIV – Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA

XV – Representante do Conselho tutelar:

LETICIA BISPO DA SILVA

XVI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

JOÃO BOSCO GONÇALVES DA MENEZES

XVII – Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

MILIANE TAIS SANTANA CARDOSO

XVIII – Representante da Vigilância Epidemiológica:

GEISYANE NEVES DE ANDRADE

XIX – Representante da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador:

ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO SANTOS

Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal para Estudos do Retorno gradual das Aulas semipresenciais e Presenciais da Rede Municipal de Ensino possui as seguintes atribuições:

I – Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação da COVID-19, tomando como base o Plano de Contingência Estadual e demais normativas vigentes;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

II – Monitorar os resultados das testagens mínimas realizadas na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui como indicador da “Matriz de Risco Potencial Regional”;

III – Auxiliar na criação e treinamento de “Comissões Escolares” de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;

IV – Orientar a Ouvidoria Municipal para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;

V – Participar e acompanhar seminários virtuais, que permitam um debate amplo entre os órgãos sanitários dos níveis federal, estadual, municipal e regional com a presença dos cientistas e pesquisadores sobre saúde pública;

VI – Analisar e validar os Protocolos elaborados pela Comissão Escolar.

Art. 3º Fica criada a Comissão no âmbito das escolas, que será representada pelos seguintes componentes:

I – Gestor Escolar:

ALÍRIA CARDOSO DA SILVA

II – Coordenador Pedagógico:

PATRÍCIA RIBEIRO DE SOUZA FELIX

III – Representante dos Professores:

CLARA JOSIELA DAMASCENO CARDOSO

IV – Representante de Pessoal Apoio:

JOSILENE GONÇALVES DA SILVA DANTAS

V – Representante da Comunidade Local:

JOSEVALDO LOPES DANTAS

VI – Representante dos Estudantes:

IVONE PEREIRA DE SOUZA

VII – Representante do Coletivo de Pais:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

EDNA SANTANA DE JESUS

VIII – Presidente do Conselho Escolar:

MARIA GORETE BORGES TELES

IX – Representante da Associação de Pais:

MARIA DE SOUZA SILVA

X – Representante da Alimentação Escolar Municipal:

EDMILDA CARDOSO DE SANTANA LOIOLA

Art. 4º A Comissão no âmbito das escolas terá por atribuição o estudo, planejamento e construção dos protocolos para o retorno gradual das aulas semipresenciais e presenciais em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º A retomada das atividades semipresenciais e presenciais levará em consideração as orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno gradual às aulas semipresenciais e presenciais, o qual segue como referência a Matriz de Risco Potencial Regional e com antecedência mínima de 20 dias deve definir e comunicar as atividades que podem retornar com base no planejamento e ações proativas de segurança sanitária.

Art. 6º A Comissão estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 7º A participação da Comissão nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 30 de agosto de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDCIAMENTO Nº 003/2021

PA: 0179/2021. **Edital:** 041/2021. **Objeto:** Credenciamento para eventual contratação hotéis, pousadas e restaurantes para prestação de serviços de hospedagens e alimentação na sede e no interior deste município para atender consultores, servidores, prestadores de serviços, assessores, empresas a serviço do município, ministrante de cursos e palestrantes para participar ou atender eventos oficiais, reuniões e seminários entre outros, conforme a necessidade do município. **Período de Credenciamento:** 30/08/2021 até 14/09/2021. **Local:** Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo os documentos necessários ao credenciamento, no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Uauá, na Praça Belarmino José Rodrigues, s/nº, Centro, CEP 48.950-000, **Edital:** No Sítio da Prefeitura. **Informações:** licitacao@uaua.ba.gov.br. Uauá/BA, 30/08/2021. Pedro Morais Ribeiro – Presidente.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br